



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 20/2022

1. OBJETO

Aquisição de pistão para cadeira giratória, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Pistão para cadeira giratória, cor preta. Incluso o serviço de troca.	01	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando comunicado do Sr. Christian R. A. Friedrich, estagiário no gabinete nº 15, informando que a cadeira que utiliza no gabinete estava apresentando problemas (patrimônio nº 1957);

Considerando que após averiguação da cadeira pelo Coordenador do Departamento Administrativo constatou-se que seu pistão estava danificado; Problema idêntico ao dos encontrados nas cadeiras que demandaram reparo recentemente (conforme Compra Direta nº 11 e 18);

Diante dessas considerações, e visando solucionar o problema para evitar eventuais danos à saúde do usuário, faz-se necessária a aquisição de novo pistão para a cadeira e substituição do pistão danificado.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**:

Item	Qtd.	ASSISTEMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Valor Total (R\$)
1	01	135,00	135,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da cotação realizada, ficou vencedora a empresa **ASSISTEMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor global de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O item deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O item deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 16 de fevereiro de 2022.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo

Jairo Locatelli Lima
Assistente legislativo